



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI N° /2007 – “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DEM GUANHÃES – MINAS GERAIS.

Autoria: ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SENHOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município é da competência direta do Prefeito Municipal, nas atribuições previstas na Constituição Federal, naturalmente sob o respaldo da Câmara Municipal.

É óbvio que, submetido a apreciação desta Egrégia Câmara, os seus “pares”, depois de exame criterioso, hão de aprovar o presente Projeto.

Pelo que pudemos examinar, com detalhes, chegamos à conclusão que o Projeto está bem posto, segundo as normas preliminarmente estabelecidas pela “Carta Magna”

Portanto, salvo melhor juízo, somos pela aprovação do Projeto em tela.

Guanhães, 18 de maio de 2.007.


NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG – 21370
Consultor Jurídico